



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA Nº 3, DE 9 DE JANEIRO DE 2018.

Ref.: Procedimento Preparatório nº 1.16.000.002073/2017-77

O MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL, pela Procuradora da República signatária, no exercício das atribuições constitucionais conferidas pelo art. 129 da [Constituição da República](#):

CONSIDERANDO o disposto no art. 2º, art. 5º e art. 6º, da [Resolução nº 87, de 6 de abril de 2010](#), do Conselho Superior do Ministério Público Federal;

CONSIDERANDO o quanto consta dos autos do Procedimento Preparatório nº 1.16.000.002073/2017-77, instaurado para apurar possíveis irregularidades no procedimento licitatório para contratação, pelo Conselho Nacional de Técnicos em Radiologia (CONTER), da empresa Auditores Independentes S/S – EPP (AUDIMEC), para auditoria contábil no sistema CONTER/CRTR.

CONSIDERANDO que o prazo de conclusão do procedimento expirou durante o recesso forense;

DETERMINA:

- i. a conversão do presente Procedimento Preparatório em Inquérito Civil;
- ii. o imediato cumprimento do Despacho nº 149/2018, às fls. 466;
- iii. a publicação desta Portaria, como de praxe, e sua comunicação à 1ª Câmara de Coordenação e Revisão do MPF, por qualquer meio hábil; e
- iv. a verificação do decurso do prazo de 1 ano, a contar desta data.

LUCIANA LOUREIRO OLIVEIRA

Procuradora da República

Este texto não substitui o publicado no DMPF-e, Brasília, DF, 10 jan. 2018. Caderno Extrajudicial, p. 30.